

MEMO: 937/2022-UEP/PROSAP

Parauapebas/PA, 26 de setembro de 2022.

DE: UEP/PROSAP - Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

PARA: SEFAZ/Central de Licitações e Contratos
Sra. Fabiana de Souza Nascimento.



ASSUNTO: 2º TAC ao Contrato Nº 20210770.

Prezada Coordenadora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste, encaminhar em anexo os documentos para análise e procedimento objetivando o **SEGUNDO** aditamento, sendo este de **SUPRESSÃO, PRAZO, VALOR – (Quantitativo, Qualitativo)** ao Contrato nº 20210770 contratação de empresa de engenharia especializada em obras de saneamento para construção de ETE compacta, que atenderá o prédio da prefeitura municipal de Parauapebas e o parque urbano da lagoa construída por meio do programa de saneamento ambiental, macrodrenagem e recuperação de igarapés e margens do rio Parauapebas-PROSAP, no município de Parauapebas, estado do Pará.

PROCESSO LICITATÓRIO: COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 003/2021PROSAP

NÚMERO DO CONTRATO: 20210770.

CONTRATADA: M M SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.459.198/0002-50.

HISTÓRICO CONTRATUAL:

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.120.976,93 (dois milhões, cento e vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses, “O.S – 06.01.2022” 06 de janeiro de 2022 a 06 de julho de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 8 (oito) meses, 14 de dezembro de 2021 a 14 de agosto de 2022.

Valor da 1º APOSTILA - Alteração de Dotação Orçamentária Nº 20210770: Inalterado.

Prazo de Vigência na 1º APOSTILA - Alteração de Dotação Orçamentária Nº 20210770: Inalterado.

Prazo de Execução na 1º APOSTILA - Alteração de Dotação Orçamentária Nº 20210770: Inalterado.

VALOR ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TAC: 90 (noventa) dias, 06 de julho de 2022 a 04 de outubro de 2022;

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: 90 (noventa) dias, 14 de agosto de 2022 a 12 de novembro de 2022;

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS O 1º TAC: 06 de janeiro de 2022 a 04 de outubro de 2022;

PRAZO DE VIGÊNCIA APÓS O 1º TAC: 14 de dezembro de 2021 a 12 de novembro de 2022;



SOLICITAÇÃO PRETENDIDA PARA O 2º TAC

O 2º TAC visa a aditamento de **SUPRESSÃO, PRAZO, VALOR** – (Quantitativo, Qualitativo), conforme abaixo:

- (A) **Itens Supressão:** R\$ 137.692,26 (aproximadamente 6,49% com relação ao contrato);
- (B) **Acréscimo Quantitativo:** R\$ 37.008,28 (aproximadamente 1,74% com relação ao contrato);
- (C) **Acréscimo Itens Novos:** R\$ 108.754,56 (aproximadamente 5,13% com relação ao contrato);

Teremos:

Desta forma, o contrato passará a vigorar com o valor de **R\$ R\$ 2.129.047,51 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**.

PRAZO

Conforme o 1º TAC, os prazos contratuais Item 6.2, alínea a, e Primeiro Termo (assinado em 30 de junho de 2022) foram:

Prazo de vigência do contrato após o 1º TAC: válido até 12 de novembro de 2022;

Prazo de execução do contrato após o 1º TAC: válido até 04 de outubro de 2022;

Com o acréscimo de 02 (dois) meses aos prazos teremos o seguinte:

Novo prazo de Vigência pretendido: 12 de janeiro de 2023;

Novo prazo de Execução pretendido: 04 de dezembro de 2022;

JUSTIFICATIVA:

SUPRESSÃO:

Como itens que deverão ser suprimidos do contrato temos o tipo de cercamento a ser adotado. Anteriormente o contrato previa um cercamento do tipo gradil, ou seja, cercamento com elementos metálicos e vazados, este tipo de cercamento com elementos vazados poderiam acarretar alguns problemas operacionais da estação de tratamento de esgoto, além de ter um valor de implantação relevante. Após conversas com equipe com a contrato será adotado o fechamento do empreendimento de forma convencional, que trará mais segurança para os equipamentos que estarão instalados. O muro em blocos, com reboco e pintura possui um preço de implantação menor e este item já consta no contrato em questão.

A mesma solução foi adotada para o tipo de cobertura que será implantado na casa de equipamentos. O previsto em contrato era telhas metálica com perfis metálico, uma cobertura mais frágil e que possibilitaria a entrada de animais. Assim, será realizada a cobertura com a execução de uma laje para melhor proteção da casa de equipamento e produtos químicos.

O transformador de 45kva que estava previsto para ser implantado no poço não foi necessário, pois, depois que a perfuração do poço profundo foi concluída e com os teste de vazão executado foi possível alcançar uma vazão média de 3m³/h, o que acarretou na implantação de um conjunto moto-bomba submersa de menor porte, com uma potência instalada de apenas 3cv, assim, foi utilizado um único transformador que será instalado dentro da área da estação de tratamento, este mesmo transformador atenderá todo o projeto.

ITENS QUANTITATIVOS

O traçada do emissário de 150mm sofreu algumas alterações de traçado, pois, outras obras que estão em execução poderiam afetar a implantação deste emissário, obras da barragem da lagoa e a futura via Santarém. Também vale ressaltar que alteração deste traçado foi pensando em diminuir o impacto

ambiental, pois, foi minimizado a supressão vegetal da área, no entanto, com estas alterações de traçado houve uma quantidade de escavação superior ao contratado e o seu devido transporte.

No projeto original a casa de equipamentos possui apenas três cômodos que abrigariam principalmente bombas e produtos químicos, logo, foi proposto que houvesse o acréscimo de um banheiro para utilização de que irão operar a estação de tratamento. A seguir imagem do layout anterior e layout com a inserção de um banheiro.

Assim, com o novo layout foi otimizado o espaço interno nas áreas operacionais e a inserção de um banheiro para atendimento as normas e aos operadores da estação de tratamento, com isso, houve a necessidade de acréscimo de itens não previstos anteriormente no contrato.

ITENS QUALITATIVOS - NOVOS

o cercamento da unidade operacional da estação de tratamento de esgoto sofreu alteração no material a ser utilizado, o gradil foi substituído e será cercamento de maneira convencional com blocos, pilares, reboco e pintura.

Outro item que deverá ser inserido será a proteção ao equipamento da estação que estarão em nível abaixo do solo, ou seja, enterrados. Todos os tanques da ETE são fabricados em PRFV (polímero revestido em fibra de vidro) e para que o tratamento do efluente seja realizado de forma adequada e com condução por gravidade, alguns tanques são enterrados.

A elevatória de esgoto e decantador lamelar, estão respectivamente em níveis -3,2m e -1,15m. Para que tenhamos uma vida útil prolongada dos tanques, será construída uma contação em bloco de concretos nos níveis indicados que possibilitará que esses equipamentos não tenham contato direto com o solo e não venha sofrer pressão exercida pelo solo compactado. Logo, este item de proteção dos tanques não estava previsto em contrato.

Para que seja possível a instalação do transformador de 45kva dentro da unidade da ETE, o mesmo deverá ser montado em um poste de concreto de 11m, bem como os elementos necessários. Elemento este que não estava previsto anteriormente no contrato.

Outro insumo que será necessário à sua utilização será areia grossa. Esta areia será lançada no fundo de vala escavada onde será assentada o tubo de 150mm do emissário que vai até o Igarapé Ilha do Coco. Esta areia serve para forma um colchão de acomodação do tubo que evita que haja sobrecarga exercida por conta do seu reaterro.

VALOR

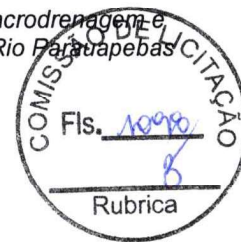
Resumo dos aditivos QUALITATIVOS, QUANTITATIVOS E SUPRESSÃO que serão necessários para conclusão do objeto contratado.

Valor Contrato: R\$ 2.120.976,93

(D) Itens Supressão: R\$ 137.692,26 (aproximadamente 6,49% com relação ao contrato)

(E) Acréscimo Quantitativo: R\$ 37.008,28 (aproximadamente 1,74% com relação ao contrato)

(F) Acréscimo Itens Novos: R\$ 108.754,56 (aproximadamente 5,13% com relação ao contrato)



Assim temos:

(B) Quantitativo + (C) Itens Novos – (A) Supressão = R\$ 8.070,58

Com isso o contrato passará a vigorar com o valor de **R\$ 2.129.047,51 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).**

PRAZO

Com relação aos prazos contratuais Item 6.2, alínea a, e Primeiro Termo (assinado em 30 de junho de 2022):

Prazo de vigência do contrato: válido até 12 de novembro de 2022;

Prazo de execução do contrato: válido até 04 de outubro de 2022;

Com o acréscimo de 02 (dois) meses aos prazos teremos o seguinte:

Novo prazo de Vigência: 12 de janeiro de 2023;

Novo prazo de Execução: 04 de dezembro de 2022;

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (em anexo): Exercício 2022: Classificação Institucional: 4001 - UEP PROSAP - Unidade Executora do Programa, Classificação Funcional: 17 512 4092 1.004 Infraestrutura Sanitária da Área Intervenção do Projeto, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações, Subitem: 4.4.90.51.99 – Outras obras e instalações;

OBS: Ressalta-se ainda, que o Processo em epígrafe é classificado como Ex Post, NÃO havendo necessidade de submissão prévia a NÃO OBJECÇÃO do BID, autorizando o referido procedimento.

AUTORIZAÇÃO: Por terem sido conferidos e estarem em conformidade, ficam, desde já **AUTORIZADOS** pelo Coordenador da UEP - PROSAP os documentos que seguem em anexo.

Atenciosamente,



Daniel Benguigui
Coordenador do PROSAP
Decreto nº 1256/2019